



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 030/2016

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 003/2016
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	030/2016	
Referência:	Protocolo 105193/2016	
Interessado:	DRI	

Assunto: Proposta de alteração do regulamento do PCQ

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, analisando o assunto **DECIDIU:** aprovar, por unanimidade, a proposta de alteração do regulamento do 9º Ciclo do Prêmio CREA da Qualidade – PCQ, passando o Parágrafo 5º do **Art. 6º - do Prêmio Destaque Inovação e Boas Práticas** a ter a seguinte redação:

Parágrafo 5º: *A escolha dos trabalhos premiados se dará por meio de priorização entre a Comissão Julgadora e os participantes inscritos no evento de premiação PCQ.*

- I. A Comissão Julgadora será composta pelos Diretores do CREA-PR, Coordenadores do CDER e Coordenadores de Câmaras Especializadas presentes durante as apresentações dos trabalhos, e a respectiva priorização terá peso de 60%;*
- II. Cada participante inscrito no evento participará da priorização cujo peso será de 40%;*
- III. A priorização será secreta em formulários individuais específicos para a Comissão Julgadora e dos demais participantes do evento;*
- IV. Os resultados serão computados pela Comissão Organizadora do*

Decisão 030/2016 – Diretoria
Fl. 01



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

- PCQ juntamente com representantes do CDER Estadual, ficando em 1º lugar o trabalho que obtiver maior pontuação, em 2º e 3º lugares as entidades que obtiverem as segundas e terceiras maiores pontuações;*
- V. *Em caso de empate na votação, considerar-se-á vencedora a organização que tiver efetivado o protocolo em data e horário anterior;*
- VI. *Os trabalhos inscritos deverão obrigatoriamente apresentar resultados comprovados de sua eficiência ou eficácia.*

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Joel Krüger. Votaram favoravelmente os Diretores: Presidente Eng. Civil Joel Krüger, 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Nilson Cardoso, 2ª. Vice-Presidente Eng. Civil Célia Neto Pereira da Rosa, 1º Secretário Eng. Quím. William César Pollonio Machado, 2º Secretário Eng. Civil Paulo Roberto Domingues, 3º Secretário Eng. Mec. Jorge Henrique Borges da Silva, 1º Tesoureiro Eng. Eletr. Leandro José Grassmann, 2º Tesoureiro Eng. Agr. João Ataliba de Resende Neto e o Diretor Adjunto Eng. Civil Altair Ferri.

Ao DRI para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 11 de abril de 2016

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15305/D

Decisão 030/2016 – Diretoria
Fl. 02



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br